



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS)  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PRPGP)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA (PPGSP)  
COMISSÃO ELEITORAL (CE)**

**EDITAL UEPB/PPGSP/CE/001/2025  
EDITAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PPGSP/UEPB 2025-2027**

A comissão eleitoral (CE) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública (PPGSP), da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), nomeada pela Direção do CCBS/UEPB em 13 de maio de 2025, através da PORTARIA 66/2025 - CCBS/CAMPUS I, nos termos da RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/002/2025 e demais ordenamentos que regem as eleições no âmbito da UEPB, com calendário aprovado pela comissão eleitoral, torna público o Edital de abertura das inscrições às candidaturas aos cargos de coordenador e coordenador adjunto do PPGSP/UEPB para o biênio 2025-2027.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os docentes do quadro permanente, com vínculo funcional na UEPB, em efetivo exercício de suas funções e interessados a postular aos cargos de coordenador e coordenador adjunto, deverão solicitar o registro da candidatura, mediante preenchimento da ficha de requerimento à comissão eleitoral (Anexo I), no período compreendido entre **21 de maio e 03 de junho, até às 17:00h**. A inscrição deverá ser efetuada através de e-mail endereçado à comissão eleitoral ([ppgsp@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgsp@setor.uepb.edu.br)).

1.2 A inscrição ocorrerá, se e somente se, o(s) candidato(s) enviar(em) e-mail e anexar(em) ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) com os seguintes documentos:

- 1.2.1 Ficha de Requerimento (Anexo I)
- 1.2.2 Declaração de aceite de investidura no cargo, se eleito (Anexo II).
- 1.2.3 Cópia do currículo Lattes atualizado (em 2025).
- 1.2.4 Carta programa.

1.3 A comissão eleitoral, após o recebimento do e-mail contendo os documentos elencados no item 1.2 (1.2.1 a 1.2.4), que caracteriza a solicitação de registro da candidatura, acusará o recebimento da inscrição, que confirma, SOMENTE, que os documentos enviados foram recebidos.

## **2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A homologação das inscrições dos candidatos, pela comissão eleitoral, será divulgada no site do PPGSP/UEPB (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgsp/>) e/ou da UEPB (<https://uepb.edu.br/>), até às 17:00h do dia **04 de junho**.

2.2 Do resultado da homologação das inscrições das candidaturas caberá recurso à comissão eleitoral, que deverá ser apresentado no dia **05 de junho, até às 17:00h**. O recurso deverá ser efetuado através de e-mail endereçado à comissão eleitoral ([ppgsp@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgsp@setor.uepb.edu.br)).

2.3 A solicitação de recurso será apreciada pela comissão eleitoral e o resultado publicado no dia **06 de junho, até às 17:00h**, no site do PPGSP/UEPB (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgsp/>) e/ou da UEPB (<https://uepb.edu.br/>).

### **3. DOS ELEITORES**

3.1 Serão considerados aptos ao voto para os cargos de coordenação e coordenação adjunta do PPGSP/UEPB aqueles que, na data da eleição, apresentem vínculo com a UEPB, com o PPGSP e estejam em exercício de suas atividades, em uma das seguintes categorias: a) docentes permanentes ou colaboradores credenciados ao quadro do Programa e que sejam professores efetivos da UEPB; b) servidores técnico-administrativos; c) estudantes regularmente matriculados (matrícula ativa).

§1º Não será permitido o voto cumulativo ou por procuração.

§2º No caso de um mesmo eleitor possuir mais de um vínculo com a Universidade, o seu direito de voto será exercido apenas uma vez, na categoria a quele se vincula ao PPGSP/UEPB.

3.2 A lista com os nomes dos eleitores aptos a votar será publicada no site do PPGSP/UEPB (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgsp/>) e/ou da UEPB (<https://uepb.edu.br/>) até o **dia 06 de junho, até às 17:00h**.

3.3 O(s) eleitor(es) que não identificar(em) seu(s) nome(s) na lista de eleitores aptos a votar poderá(ão) contatar a comissão eleitoral no dia **09 de junho, até às 17:00h**, através do e-mail do PPGSP/UEPB ([ppgsp@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgsp@setor.uepb.edu.br)), para solicitar a correção.

### **4. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL**

É de competência da comissão eleitoral:

4.1 Operacionalizar o processo eleitoral para o qual foi designada.

4.2 Homologar as inscrições das candidaturas.

4.3 Publicar, até a data fixada para a homologação das inscrições, a relação dos integrantes do colégio eleitoral.

4.4 Garantir o cumprimento do presente Edital e das normas atinentes à consulta, constituídas por resoluções específicas e as disposições estatutárias e regimentais.

4.5 Articular com a CTIC (Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação) da UEPB a organização da eleição de forma remota.

4.6 Garantir a lisura e normalidade do processo eleitoral.

4.7 Apresentar relatório, detalhado e conclusivo, ao colegiado do PPGSP/UEPB, órgão deliberativo responsável pela homologação do respectivo relatório; bem como ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para homologação e proclamação do resultado final.

4.8 Os nomes dos candidatos eleitos, após a homologação pelo Conselho de Centro (COC), do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), serão encaminhados por este para a Reitoria da UEPB, para nomeação e posse.

### **5. DA PROPAGANDA ELEITORAL E DOS DEBATES**

5.1 A propaganda eleitoral somente é permitida após a homologação da inscrição do(s) candidato(s) e o debate de ideias e defesa das propostas devem estar contidas nos programas apresentados pelos mesmos no ato da inscrição.

5.2 Poderão ser realizados debates entre os candidatos com inscrições homologadas, até três dias antes da votação, devendo ser dirigido convite a todos os candidatos com a antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas), com respectiva divulgação entre os eleitores.

5.3 A veiculação da propaganda eleitoral dos candidatos fica limitada aos espaços do CCBS e da Central de Aulas Paulo Freire onde estiverem sendo realizadas atividades vinculadas ao PPGSP/UEPB.

5.4 É vedada a utilização de alto-falantes, amplificadores de som, ou quaisquer outros equipamentos sonoros no âmbito do CCBS e da Central de Aulas Paulo Freire.

5.5 Não será permitida a veiculação de propaganda que atente quanto à honra, à moral e à dignidade dos candidatos, bem como ao conceito da Universidade.

5.6 É vedada a vinculação de propagandas em sítios eletrônicos oficiais da UEPB, incluindo seu site e redes sociais oficiais.

## **6. DA VOTAÇÃO**

6.1 A votação será online, em um único turno, no dia **11 de junho, das 8:00h às 12:00h**, com uso do sistema Helios Voting. O voto será em apenas uma da(s) chapa(s) inscrita(s), composta(s) pelos candidatos a coordenador e coordenador adjunto.

6.2 Caso o votante integre mais de um segmento do colégio eleitoral, aplica-se o critério do Parágrafo único do Art. 40 da Resolução/UEPB/CONSUNI/003/2008 para o cômputo do voto, que prevê que o voto será computado no segmento em que o eleitor exercer a função principal no vínculo ao PPGSP/UEPB.

6.3 O acesso ao Helios Voting será por meio de autenticação do eleitor, através de login e senha, únicos e intransferíveis, encaminhados via e-mail do G Suite.

6.3.1 A comissão eleitoral, conjuntamente com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) da UEPB, fornecerão todas as informações de como se dará o acesso ao sistema por parte dos eleitores, e de como ocorrerá a votação.

6.4 Para ter direito de acesso, os docentes, técnico-administrativo e estudantes deverão providenciar, caso ainda não tenham, a criação de sua conta/e-mail no G Suite, até, no máximo 48 horas antes da data de publicação da lista de eleitores aptos a votar

6.5 O voto será secreto e o sigilo será garantido.

## **7. DA APURAÇÃO**

7.1 A comissão eleitoral divulgará o resultado oficial da votação até o dia **12 de junho de 2025, até às 17:00h**, através do site do PPGSP/UEPB (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgsp/>) e/ou da UEPB (<https://uepb.edu.br/>).

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS ELEITOS**

8.1 Após a divulgação dos resultados da votação, qualquer CANDIDATO poderá interpor recurso relativo ao resultado da votação, no dia **13 de junho, até às 17:00h**. Esse recurso deverá ser dirigido à comissão eleitoral, através do e-mail do PPGSP/UEPB ([ppgsp@setor.uepb.edu.br](mailto:ppgsp@setor.uepb.edu.br)).

8.2 Após a divulgação dos resultados finais do processo eleitoral, a comissão eleitoral elaborará um relatório, narrando todos os dados referentes ao processo eleitoral, contendo: o número total dos votantes inscritos em cada segmento (docentes, técnico-administrativos e discentes); o número de votos obtidos para cada uma das chapas inscritas, segundo a categoria do colégio eleitoral; o número de votos brancos e nulos, bem como o número de eleitores ausentes em cada segmento; as impugnações, recursos e demais ocorrências julgadas pertinentes, assim como o resultado final do pleito.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A relação dos docentes credenciados, discentes regularmente matriculados e servidores aptos a votar será publicada até o dia **06 de junho de 2025**.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral e/ou, se necessário, pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública da UEPB.

9.3 A comissão eleitoral informa à comunidade acadêmica que o endereço eletrônico informado neste edital constitui o meio oficial de comunicação institucional, e todas as mensagens enviadas serão respondidas com a confirmação de recebimento.

## 10. CRONOGRAMA

### 10.1 Para os candidatos

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	21 de maio	Até 17:00h
Inscrição das chapas	21 de maio a 03 de junho	Até 17:00h
Homologação das inscrições das chapas	04 de junho	Até 17:00h
Recursos sobre as inscrições das chapas	05 de junho	Até 17:00h
Publicação do resultado dos recursos relativos à inscrição das chapas	06 de junho	Até 17:00h
Realização do debate (se houver)*	09 de junho	09:00 às 11:00h
Eleição on-line	11 de junho	Até 12:00h
Divulgação do resultado oficial da apuração de votos	12 de junho	Até 17:00h
Recursos sobre a eleição e a apuração de votos	13 de junho	Até 17:00h
Publicação do resultado do recurso à eleição e a apuração dos votos	16 de junho	Até 17:00h
Relatório final do pleito eleitoral	Até 18 de junho	Até 17:00h

\*(Sala 129 da Central de Aulas)

## 10.2 Para os eleitores

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Publicação do edital	21 de maio	Até 17:00h
Divulgação da lista de eleitores	Até 06 de junho	Até 17:00h
Recursos sobre a lista de eleitores	09 de junho	Até 17:00h
Publicação do resultado dos recursos relativos à lista de eleitores	10 de junho	Até 17:00h
Eleição on-line	11 de junho	Até 12:00h
Divulgação do resultado oficial da apuração de votos	12 de junho	Até 17:00h
Recursos sobre a eleição e a apuração de votos	13 de junho	Até 17:00h
Publicação do resultado do recurso à eleição e a apuração dos votos	16 de junho	Até 17:00h
Relatório final do pleito eleitoral	Até 18 de junho	Até 17:00h

O processo eleitoral se inicia com a publicação deste edital.

Campina Grande - PB, 21 de maio de 2025.

### **Comissão Eleitoral**

**DANIELLE FRANKLIN DE CARVALHO** (Presidente)  
**CARLA CAMPOS MUNIZ MEDEIROS** (Vice-presidente)  
**CÍCERA RENATA DINIZ VIEIRA SILVA** (Representante docente)  
**DANILO CAVALCANTE DE SOUSA FORTE** (Representante técnico-administrativo)  
**DANYELLE DAYSE DE SOUZA DINIZ** (Representante discente)

**ANEXO I**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA (PPGSP)  
COMISSÃO ELEITORAL (CE)  
EDITAL UEPB /PPGSP/CE/001/2025**

**FICHA DE REQUERIMENTO**

À Comissão Eleitoral, nomeada para condução do processo eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, vinculado ao CCBS da UEPB:

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pleiteante ao  
cargo de Coordenador do PPGSP/UEPB e, eu,  
\_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, pleiteante ao  
cargo de Coordenador Adjunto do PPGSP/UEPB, vimos requerer, junto a esta Comissão  
Eleitoral, a inscrição da chapa intitulada

Termos em que solicitamos deferimento.

Campina Grande – PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Requerente ao cargo de coordenador (matrícula)

\_\_\_\_\_  
Requerente ao cargo de coordenador adjunto (matrícula)

**ANEXO II**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE (CCBS)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA (PPGSP)  
COMISSÃO ELEITORAL (CE)  
EDITAL UEPB /PPGSP/CE/001/2025**

**DECLARAÇÃO DE INVESTIDURA NO CARGO**

Declaro, junto à Comissão Eleitoral nomeada para as eleições da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública do CCBS/UEPB, que, se for eleito ao cargo ao qual estou pleiteando, aceitarei a investidura no referido cargo, conforme as exigências legais previstas nos regulamentos desta instituição.

Campina Grande – PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Declarante (assinatura e matrícula do candidato)

(O candidato e seu adjunto devem apresentar declarações independentes)